

SITUAÇÃO DA AGRICULTURA

— Julho de 1987 —

-POLÍTICA ECONÔMICA

O Plano de Controle Macroeconômico, apresentado em julho, representa mudança acentuada no modelo de planejamento recente, uma vez que estabelece taxas de crescimento da economia e, a partir delas, determina as necessidades de recursos externos, de investimento e como serão operacionalizadas as políticas cambial, fiscal e monetária. Esse novo enfoque tem o mérito de deixar claro as novas regras para todos os agentes econômicos e o faz dentro de uma perspectiva consolidada para as principais variáveis que influem no processo de decisão. É de se esperar, como decorrência, uma diminuição do grau de incerteza existente há poucos meses e, também, maior controle sobre o processo econômico visto, no passado recente, como caótico e descontrolado.

Por outro lado, seu sucesso vai depender, em primeiro lugar, da adequação à realidade das hipóteses adotadas e, em segundo lugar, da forma como será conduzido ao nível externo e interno, assumindo papéis importantes, nesse caso, tanto a negociação da dívida externa quanto o problema do déficit público e da reação favorável do setor privado.

As metas estabelecidas para as taxas de crescimento do produto da economia são 5% e 6% para 1987 e 1988, sendo que de 1989 em diante espera-se estabilizá-la em 7% ao ano. Estima-se alcançar superávits na Balança Comercial de US\$8,6 bilhões já em 1987 e de US\$10 bilhões no próximo ano, tendo ainda como metas a manutenção de uma taxa de inflação baixa e a redistribuição da renda.

Os instrumentos usados para viabilizar as metas propostas serão: o aumento do investimento a níveis percentuais próximos aos obtidos em meados dos anos 70, ou seja em torno de 20% do PIB e crescendo até 24% em 1991, obtidos através do aumento da poupança do governo e da participação do investimento privado; congelamento e redução do déficit público de 6,7% para 3,5% do PIB; execução de políticas fiscal e tributária progressivas e o aumento do salário mínimo, desvinculando-o dos demais salários, para evitar o efeito cascata que ocasionaria caso fosse mantida a indexação.

São pressupostos, além dos níveis estabelecidos para as taxas de crescimento do PIB e dos investimentos, aumentos reais de 5% a.a. nas exportações, cargas tributárias líquidas iniciando em 10% em 1987 e alcançando 14% em 1990, crescimento dos gastos correntes do governo em 3% a.a. e favorecimento para importação de bens de capital para viabilizar o investimento do setor privado.

No que diz respeito à política monetária são propostas várias medidas que possibilitam melhorar sua eficiência e que se resumem essencialmente em retirar atividades

de fomento do Banco Central, incluindo-as no orçamento unificado. Dessa forma o Banco Central passa a ter melhores condições para realizar uma política monetária eficiente, procurando determinar taxas de juros compatíveis com a retomada dos investimentos privados.

O ajuste externo será feito pela continuação das desvalorizações do cruzado no mínimo ao ritmo da inflação interna, e por redução em impostos e tributos de forma a incentivar as exportações de produtos manufaturados, enquanto que pretende-se adequar a política da dívida externa às necessidades internas de crescimento. Isso implica em renegociação da dívida existente através da conversão em investimento da parcela já vencida, dilatação de prazos e redução das taxas de juros reais, tanto para contratos já existentes como para dinheiro novo. O montante de recursos líquidos a ingressar no país será determinado, endogenamente, a partir da diferença existente entre o investimento necessário e o investimento privado nacional. Assim procurar-se-á ajustar a dívida externa à capacidade de pagamento do país, gerando aumento nas reservas cambiais.

Trata-se de um plano de grande consistência interna entre seus componentes que, independentemente do acerto das medidas propostas, tem o mérito de representar um parâmetro para o planejamento e para a tomada de decisões dos agentes privados da economia. Seu sucesso, entretanto, vai depender da capacidade do governo de reduzir o déficit público e da resposta de dois agentes econômicos sobre os quais não têm controle: o setor externo e o setor privado nacional.

POLÍTICA AGRÍCOLA

A definição dos preços mínimos e dos Valores Básicos de Custeio (VBCs) são determinantes na decisão de plantio dos produtores, sendo que em julho foram definidos apenas os VBCs.

Com relação à Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) a indefinição dos valores se deve à preocupação básica do Governo em fixar preços estimulantes, mas que não venham a se tornar superiores aos de mercado, em decorrência da nova sistemática de correção mensal do preço base pela OTN que, para os produtos exclusivamente de mercado interno, poderia levar o Governo a ser novamente o grande agente de comercialização da safra 1987/88, contrariando a meta de redução dos gastos públicos inserida no Plano Bresser. Vem se cogitando, ainda, o estabelecimento de preços máximos de mercado, que indicariam o momento da Companhia de Financiamento da Produção (CFP) entrar no mercado vendendo seus estoques. No entanto, o que parece estar assegurado é apenas que nas vendas da CFP sejam embutidos nos preços os custos de comercialização e estocagem, a não ser nos casos em que a venda subsidiada esteja prevista no orçamento da União.

No que se refere à atuação da CFP nas operações de Aquisição do Governo Federal (AGF), o Conselho Monetário Nacional (CMN) decidiu que os recursos tomados do Banco do Brasil S.A., a partir de setembro, deverão ser pagos com correção monetária plena mais juros de 2% ao ano. As despesas financeiras, de seguro, guarda, conservação e subsídios de preços envolvidas na comercialização continuarão a ser pagas com recursos aloca

dos no orçamento geral da União. Porém, as quebras técnicas apresentadas na armazenagem passarão a ser absorvidas pela CFP, além de que a transformação das operações de Empréstimos do Governo Federal (EGFs) em Aquisições do Governo Federal (EGFs) deverão ser precedidas de novo laudo técnico de classificação do produto.

Os recursos de crédito rural a serem demandados neste semestre, segundo estimativa do Ministério da Agricultura, serão da ordem de Cz\$385 bilhões, dos quais Cz\$338 bilhões têm origem já definida. Desse total cerca de Cz\$159 bilhões consistem em retorno dos financiamentos saldados no período e Cz\$179 bilhões recursos novos carreados de outros setores. O diferencial previsto de Cz\$46 bilhões deverá ser coberto pelo Tesouro Nacional.

Finalmente, com relação às mudanças anunciadas no PROAGRO, até o presente momento nada de concreto foi definido, embora sejam fundamentais para estimular a utilização de recursos próprios e a produção agrícola.

-DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NO MÊS

- Trigo em grão: concedida isenção, com vigência de 01/07/87 a 30/06/88, do imposto de importação sobre uma quota de até 2.000.000 (dois milhões) de toneladas métricas de trigo em grão (Resolução MF/CPA nº 05-1265, de 19/06/87);
- Álcool: estabelecidas normas para o escoamento, comercialização, estocagem de álcool para fins combustíveis, ficando esclarecido que para as destilarias autônomas, até a terceira safra de funcionamento, será considerado, para efeito de faturamento mensal, o volume de 1/7 da produção autorizada de álcool para fins supra citados, em cada safra (Decreto nº 94.541, de 01/07/87). A partir de 03/07/87, o valor de aquisição ao produtor, na condição PVU ou PVD, do álcool para fins carburantes foi fixado em Cz\$ 11,71/litro para o Anidro e em Cz\$11,07 para o hidratado (Ato IAA nº 29, de 02/07/87). Com vigência a partir de 21/07/87, a comercialização do álcool com destino à exportação, no Estado de São Paulo, safra 1987/88, limitar-se-á aos quantitativos estabelecidos, facultando-se, porém, a permuta de volumes ou tipos entre as destilarias, desde que autorizada pelo IAA. Igualmente foi distribuído o volume da produção de álcool destinado à exportação e às indústrias álcoolquímicas, para as destilarias de São Paulo, safra 1987/88, (Ato IAA nº 31, de 14/07/87);
- Valor Básico de Custeio (VBC): aprovados os VBCs para diversos produtos da safra das águas 1987/88 e o respectivo calendário de liberações. Visando manter atualizados os financiamentos de custeio, são divulgados os VBCs convertidos em OTN e, igualmente são fixados novos limites de financiamento para créditos destinados ao algodão, milho, soja, arroz e feijão em novos projetos de irrigação e sementes certificadas ou fiscalizadas de arroz e milho (Resolução BACEN nº 1.357, de 10/07/87);
- Café: fixado em 36% do preço mínimo de registro por saca de 60,5kg brutos, o valor da Quota de Contribuição incidente nas exportações de café em grão cru ou seu equivalente em torrado e moído, para registros de "Declaração de Venda" acolhidos a partir de 20/07/87 para embarques de 01/08/87 a 30/09/87 (Resolução IBC nº 48, de 21/07/87). Para o "Arábica" foi fixado, a partir de 01/07/87, o preço de garantia de Cz\$3.000,00/sc, para

os cafês do tipo 6 para melhor em Cz\$2.700,00 para os cafês do tipo 7 para melhor, destinado à compra pelo IBC, através do Banco do Brasil S/A, safra 1987/1988 e anteriores, produzidos em qualquer parte do Território Nacional e despachados aos armazéns da Autarquia, com a cláusula "Para Venda ao IBC", à opção do vendedor. Para o "Robusta Collon", nas mesmas condições, foi fixado o preço de Cz\$2.400,00/sc., para os cafês do tipo 7 para melhor (Resolução IBC nº 49, de 17/07/87);

- Café - VBC: aprovados os VBCs para as culturas de café safra 1987/88 e o respectivo calendário de liberação, sendo que para até 30sc. 60Kg/ha o valor é de Cz\$15.700,00 (42,84 OTN) (Resolução BACEN nº 1.360, de 23/07/87);
- Crédito rural - Exigibilidade: fixados, para efeito da exigibilidade de aplicação obrigatória de recursos no crédito rural, os seguintes percentuais, calculados sobre os depósitos líquidos à vista das instituições financeiras: bancos pequenos, 20%; bancos médios, 40%; e bancos grandes, 60% (Resolução BACEN nº 1.349, de 01/07/87);
- Crédito rural - Juros: estabelecidos os juros incidentes sobre as operações de crédito rural, formalizadas a partir de 02/07/87, com recursos obrigatórios ou de programas especiais (exceto o Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (PAPP))

Finalidade	(em % a.a.)	
	Grupo I	Grupo II
Custeio	7	9
Investimento	7	7
Comercialização (EGF)		
- produtores, cooperativas e beneficiadores	7	7
- indústrias	12	12
Pré-comercialização	7	7

No Grupo I estão os mini-produtores, pequenos produtores e cooperativas com pelo menos 70% do quadro social ativo composto de mini-produtores e pequenos produtores; no Grupo II estão os demais produtores e cooperativas (Resolução BACEN nº 1.350, de 01/07/87). A taxa de 12% a.a. é extensiva a todos os beneficiários não classificados como produtores rurais, cooperativas de produtores rurais ou beneficiadores (BACEN/Comum nº 1.070 de 29/07/87);

- Crédito rural - dívidas: fixado em 215% a.a. o encargo financeiro para o Centro-Sul para o período de 01/03/87 a 31/08/87, para os financiamentos sob a Resolução nº 1.131. Para os empréstimos tomados até 28/02/86 foi concedida a isenção da correção monetária até 28/02/87, assim como para aqueles formalizados de 01/03 a 15/05/86. A isenção até 30/06/87 é concedida para os tomadores de crédito oficial de 01/03 a 15/05/86 e de 16/05/86 a 28/02/87 (Resolução nº 1.131) que optarem pelos encargos da Resolução nº 1.350, supra citada. Para aqueles que já efetuaram pagamento com correção monetária nos períodos de isenção é garantido o reembolso. Os tomadores de financiamento na carteira comercial não estão isentos de correção, mas poderão passar para a carteira agrícola a partir de 01/07/87 através de acordo com a agente financeiro (Resolução BACEN nº 1.352, de 01/07/87);
- Crédito rural - Agroindústria: estabelecida a forma de apuração das taxas de juros a que estão sujeitos os financiamentos com recursos dos programas agroindustriais. Desta

forma os projetos localizados nas áreas da Região Centro-Sul ficarão sujeitos à taxa de 11% a.a (Resolução BACEN nº 1.351, de 01/07/87);

- Crédito rural - Investimento: foram fixados os seguintes prazos para as operações de crédito rural de investimento:
 - a) até 12 (doze) anos, para investimento de capital fixo,
 - b) até 6 (seis) anos, para investimento de capital semifixo, e
 - c) de 4 (quatro) anos, sendo 1(um) de carência para as operações de calagem (Resolução BACEN nº 1353, de 01/07/87);
- Crédito rural - Classificação do Produtor: determinados os seguintes parâmetros de renda bruta para fins de classificação do produtor, nos créditos destinados à avicultura, olericultura e suinocultura;

Classificação do Produtor	Renda Bruta (em MVR)			
	Avicultura e Olericultura		Suinocultura	
	de	até	de	até
mini-produtor	-	400	-	500
pequeno produtor	401	1.200	501	1.500
médio produtor	1.201	6.000	1.501	7.500
grande produtor	acima de	6.000	acima de	7.500

Resolução BACEN nº 1.354, de 02/07/87;

- Crédito rural - Financiamento: é de 100% o limite de financiamento em operações formalizadas com mini-produtores, pequenos produtores e cooperativas do grupo I, sendo que este limite foi estendido aos grandes produtores de milho e arroz nas Regiões da SUDAM, SUDENE, Vale do Jequitinhonha (MG) e Espírito Santo (Resolução BACEN nº 1.355, de 02/07/87);
- Crédito rural - Fatores de atualização: os fatores de atualização dos saldos das operações formalizadas com recursos do MCR 18, programas especiais e Fundo de Desenvolvimento Rural (FDR), para julho/87 foi fixado em 12,9984 para custeio e comercialização e 23.4434 para investimento (Comunicado BACEN/DERUR nº 1.063, de 07/07/87).

- FATOS SOCIAIS

- Trabalho Assalariado

De acordo com o levantamento realizado em junho de 1987 pelo Instituto de Economia Agrícola (IEA), os salários agrícolas pagos na colheita de cana, laranja e café apresentaram variações diferenciadas quando se compara aos de igual período no ano anterior.

Cabe ressaltar que essas três culturas são as principais empregadoras de mão-de-obra volante no Estado de São Paulo, o que ocorre de maneira mais acentuada no período de colheita, de maio a setembro, ou seja na entressafra das culturas das águas, as

pecto esse que demonstra a importância em termos de representatividade da categoria, no que se refere aos salários pagos aos trabalhadores.

Nesse sentido tem-se observado um processo de organização dos trabalhadores em sindicatos rurais para encaminhamento das reivindicações da classe, as quais, além de melhores condições de trabalho, tem se pautado na reivindicação de um acordo salarial fixado a partir do pagamento por unidade colhida.

Na colheita do café em coco seco, que representa mais de 90% da forma como é colhido o café no Estado de São Paulo, os preços pagos por saca de 100/110 litros apresentaram um valor modal (valor mais frequente) de Cz\$100,00, ou seja 30% a mais do que os Cz\$77,00 pagos em junho do ano passado. Esses valores foram observados nas DIRAS de São José do Rio Preto, Ribeirão Preto, Campinas, Bauru e Presidente Prudente responsáveis por 81% da produção de café no Estado de São Paulo, segundo o 4º levantamento do Instituto de Economia Agrícola para a safra de 1986/87. Em parte essa perda dos salários frente a inflação do período, de 226,52% segundo a Fundação Getúlio Vargas (Índice 2), de corre da queda em termos reais dos preços recebidos pelos produtores de café, os quais em junho de 1986 recebiam Cz\$853,36 por saca de 40kg e em abril de 1987 Cz\$515,26.

Nas principais regiões produtoras de cana-de-açúcar no Estado de São Paulo - Diras de Ribeirão Preto, Campinas, Bauru, Marília e São José do Rio Preto que perfazem cerca de 86% da produção paulista - observou-se um pagamento por tonelada de cana colhida entre Cz\$35,00 a Cz\$40,00 em junho de 1987. Considerando que para o mesmo mês do ano anterior esse valor era de Cz\$12,00, o aumento foi de 192% a 233%. Cabe observar que os dados também dizem respeito a valores modais.

Na colheita de laranja os valores modais encontrados para o pagamento da caixa variou de Cz\$3,00 a Cz\$3,50, ou seja de 50% a 75% superior aos Cz\$2,00 pagos em junho do ano passado. Esses valores referem-se aos encontrados nas principais regiões produtoras do Estado, responsáveis por 95% do total da produção, compreendidas pelas Diras de Ribeirão Preto, Campinas e São José do Rio Preto.

De maneira geral observa-se uma deterioração dos salários pagos nas colheitas das principais atividades empregadoras de mão-de-obra volante do Estado de São Paulo, situação esta decorrente do desaquecimento da economia brasileira com inflação elevada no primeiro semestre de 1987.

- Questão Fundiária

Em julho observou-se movimentações políticas importantes: passeata da UDR em Brasília, ocupações no Rio Grande do Sul - Fazenda Juvenal - e São Paulo e pressão dos trabalhadores-sem-terra, junto ao governador do Estado, para assentamento de famílias na área do Pontal do Paranapanema.

A União Democrática Ruralista (UDR), como movimento representativo dos produtores rurais, surgiu em 1985 quando a questão da Reforma Agrária apareceu como uma das prioridades do governo da Nova República. O acirramento dos conflitos e a ocupação de

terras, por trabalhadores rurais, deixou evidente que as diversas entidades representativas dos proprietários rurais eram incapazes de defender os interesses da classe frente a nova realidade. A Sociedade Rural Brasileira, a Confederação Nacional da Agricultura e a Organização das Cooperativas Brasileiras, dado o caráter de entidades oficiais voltadas à representação e defesa dos interesses da classe junto a cúpula do governo, não tinham condições de organizar uma resistência efetiva à pressão dos trabalhadores no campo. É nesta ação que se define o espaço para uma nova organização, a UDR, em defesa da propriedade privada com a mesma linha ideológica e econômica da Tradição Família e Propriedade (TFP).

Fortalecida pela manifestação organizada em Brasília, que reuniu cerca de 30.000 pessoas entre produtores empregados e seus familiares, a UDR parte, agora, para uma nova ofensiva política tratando de atrair para suas fileiras a população em geral, descontente com os partidos políticos, com a situação econômica e com a atuação do Estado, procurando criar uma nova imagem, com um discurso liberal que aparentemente se afasta das posições mais radicais. Em Brasília, a cúpula da UDR vai abrindo espaço político e se fazendo reconhecer pelo Estado como interlocutora da classe agrícola.

Assim, o grande número de acampados, na região do Pontal do Paranapanema, em São Paulo, se mobilizou em duas frentes tentando pressionar pela Reforma Agrária. De um lado, houve ocupações nas fazendas Água Sumida, Ribeirão Bonito e Santa Rita do Pontal, (desapropriadas para fim de Reforma Agrária, mas ainda sem imissão de posse), Santa Cecília e Rosanela, prontamente suspensas com base em decisões judiciais. Por outro lado fizeram pressão junto ao governador para assentar 2.000 famílias de acampados, o que resultou na reativação do grupo de trabalho composto por trabalhadores e fazendeiros locais para identificação de áreas desapropriáveis.

Além dessas ocupações houve ainda a do Posto Experimental do Instituto de Zootecnia em Castilho por 40 lavradores que, tiveram suas terras alagadas pela CESP, e desde 1983 aguardam, permissão para se estabelecerem naquela área. Em Iperô, 100 famílias entraram em área da FEPASA.

As ocupações que ocorreram em julho, embora não possam ser desvinculadas do seu sentido político, refletem antes de tudo a luta pela sobrevivência dos trabalhadores, pois ocorrem no início do plantio de uma nova safra.

O movimento dos trabalhadores-sem-terra vem repetindo a mesma estratégia de sobrevivência, sem recursos humanos e econômicos para angariar as simpatias populares.

A Coordenadoria de Conflitos Agrários do MIRAD, embora reconhecendo a subestimação de seus dados informou que teriam havido 100 casos de morte ligados a conflitos pela posse da terra no primeiro semestre de 1987. Dessa forma há indícios de que, se os conflitos não se acirraram, pelo menos se mantiveram nos mesmos níveis do ano passado, visto que até maio de 1986 também ocorreram 100 casos. Em São Paulo ocorreu pelo menos uma morte, em julho ligada a conflitos de terra.

— Pequena Produção

Os pequenos produtores rurais do Centro-Sul, a despeito de suas dificuldades, não têm tido tratamento diferenciado por parte do governo, como acontece com os do Nordeste, para os quais existe o Programa de Apoio do Pequeno Produtor Rural (PAPP), através do qual o governo amplia os subsídios com recursos do Tesouro.

Ainda em julho o Conselho Monetário Nacional (CMN) fixou em 64,5% a taxa de juro anual incidente entre o período de março a 31 de agosto de 1987 para os empréstimos contratados conforme a Resolução nº 1.131 do Banco Central. É facultado aos pequenos produtores incluídos no PAPP a opção de mudança de contratos de financiamento realizados entre 1º de outubro de 86 a fevereiro de 87, mantendo-se a taxa de juros de 3% ao ano sem nenhuma incidência de correção monetária até 31/12/87.

Essas e outras medidas, tais como recursos para investimentos, taxas de juros mais compatíveis com a renda, prazos mais flexíveis e correções financeiras mais amenas, tendo em vista as especificidades dos pequenos produtores e a situação de inadimplência de grande parcela que não consegue absorver a correção de seus créditos pela OTN, são extremamente importantes para a sobrevivência desse segmento econômico, assim como sua extensão para os pequenos produtores do Centro-Sul.

As novas medidas do governo, no tocante aos créditos já adquiridos, não prorrogam automaticamente os prazos para vencimento dos financiamentos de investimento, ficando a critério dos bancos conceder ou não a prorrogação. Esta, dificilmente se dará já que, para tanto, o produtor deve comprovar sua incapacidade de pagamento o que contradiz a análise de receita e despesa que o próprio banco faz para fixar o prazo de financiamento. Além disso o governo não tem amparo jurídico para estornar aos mutuários a correção monetária já paga de crédito de investimento. Portanto, a isenção de correção monetária, nos períodos definidos deste ano para os contratos contraídos durante o Plano Cruzado, não está sendo devolvida pelos Bancos. Tais imprecisões no esclarecimento do alcance das medidas econômicas tem gerado descontentamento entre os produtores.

De acordo com informações da FETAESP (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo), a maior preocupação no momento é com a perda de propriedades familiares diante da situação econômica geral. Calcula-se que de 5 a 10% dessas pequenas propriedades já tenham sido executadas pelos Bancos. Nesse sentido, foi reivindicado que seja definida como pequena propriedade aquela unidade de produção que tiver tamanho de até 3 módulos, sem empregados permanentes e cuja renda não provenha de outra atividade externa. Na área financeira reivindicam taxa de juros de 6% a.a. e correção monetária de 20% a.a.

COMPORTAMENTO DE PREÇOS

Em julho o Índice de Preços Recebidos pelos Agricultores no Estado de São Paulo, calculado pelo Instituto de Economia Agrícola, sofreu variação de 8,83%, como resultado das evoluções positivas das cotações da maioria dos produtos agrícolas, tendo os preços dos produtos animais crescido a taxas superiores aos dos vegetais, como mostram, respectivamente, os seus índices agregados, ou seja: 14,92% e 2,89% (figura 1).

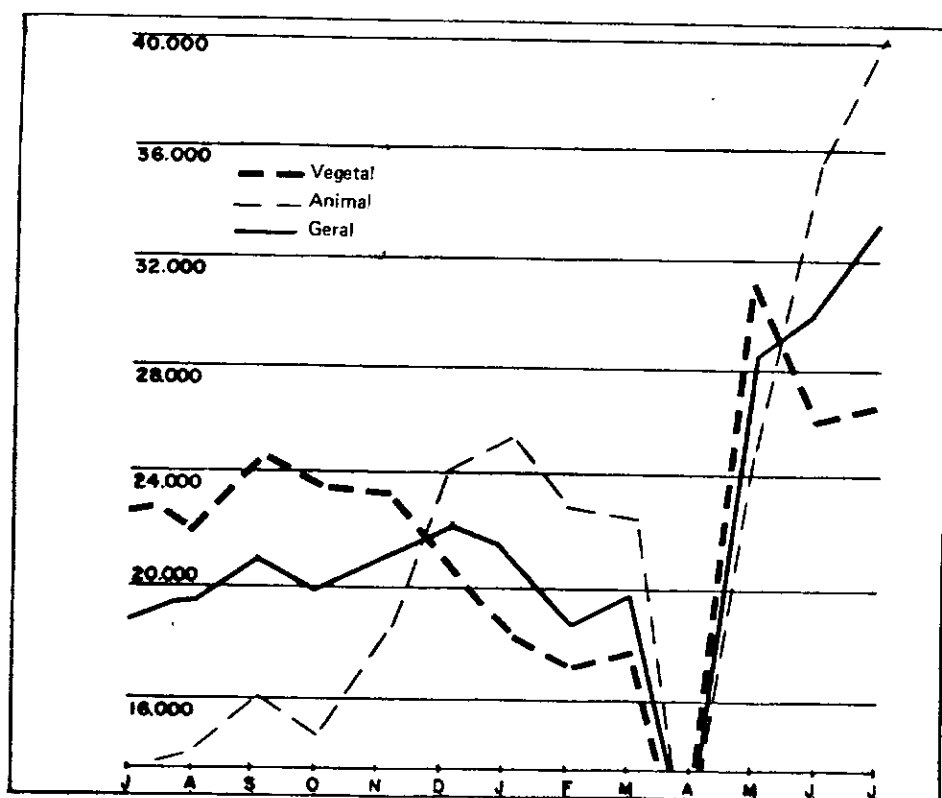


Figura 1. - Evolução do Índice de Preços Recebidos pelos Agricultores do Estado de São Paulo, Julho de 1986 a Julho de 1987. Base: 1961-62 = 100.

Analisando-se o comportamento por produto observa-se que as maiores altas aconteceram com: banana (84,65%); mamona (28,47%); amendoim em casca (27,28%); bovino (23,64%); mandioca (20,61%); arroz em casca (17,60%); soja (17,45%); suíno (15,93%); leite (10,71%); milho (9,10%) e laranja (7,68%), em decorrência de fatores como: instabilidade climática, caso da banana; recuperação de cotações internacionais para soja e queda na oferta de bovinos para abate.

Aumentos moderados e decréscimos aconteceram com aves (3,71%); cebola (2,62%); chá (0,00); feijão (-1,44%); batata (-1,61%); café (-5,90%); tomate (-8,80%) e ovo (-34,50%), devido à queda nos preços internacionais, caso do café, tabelamento de produtos avícolas e aumento das quantidades ofertadas.

As variações de 12,63% no índice de insumos adquiridos dentro do setor agrícola e de 4,53% no de insumos adquiridos fora do setor agrícola, geraram acréscimo de 6,89% no índice geral de preços pagos pela agricultura paulista (figura 2).

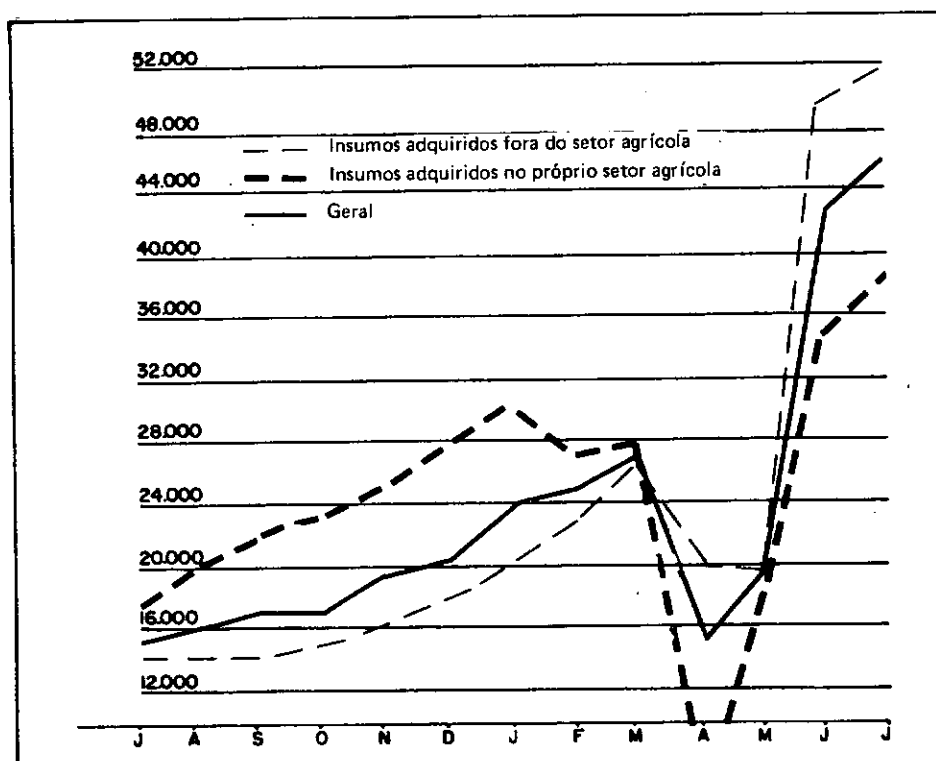


Figura 2. - Evolução do Índice de Preços Pagos pela Agricultura Paulista, Julho de 1986 a Julho de 1987. Base: 1961-62 = 100.

O comportamento do índice de preços de insumos adquiridos no próprio setor agrícola, deveu-se basicamente às variações nos preços dos animais de trabalho e de produção, de milho, de mandioca e de cana forrageira. Por sua vez, o índice de preços de insumos adquiridos fora do setor agrícola variou às custas do repasse total dos aumentos dos combustíveis e lubrificantes, bem como de energia elétrica; dos acréscimos observados nos preços dos materiais utilizados para construções e reparos, dos fertilizantes e dos alimentos de origem industrial (farelos e rações).

Como resultado, os índices de Paridade mostraram novamente uma relação desfavorável para a agricultura, uma vez que as relações IPR/IPP e IPR/IPPF, atingiram, respectivamente, os valores 77,10 a 69,90 (figura 3).

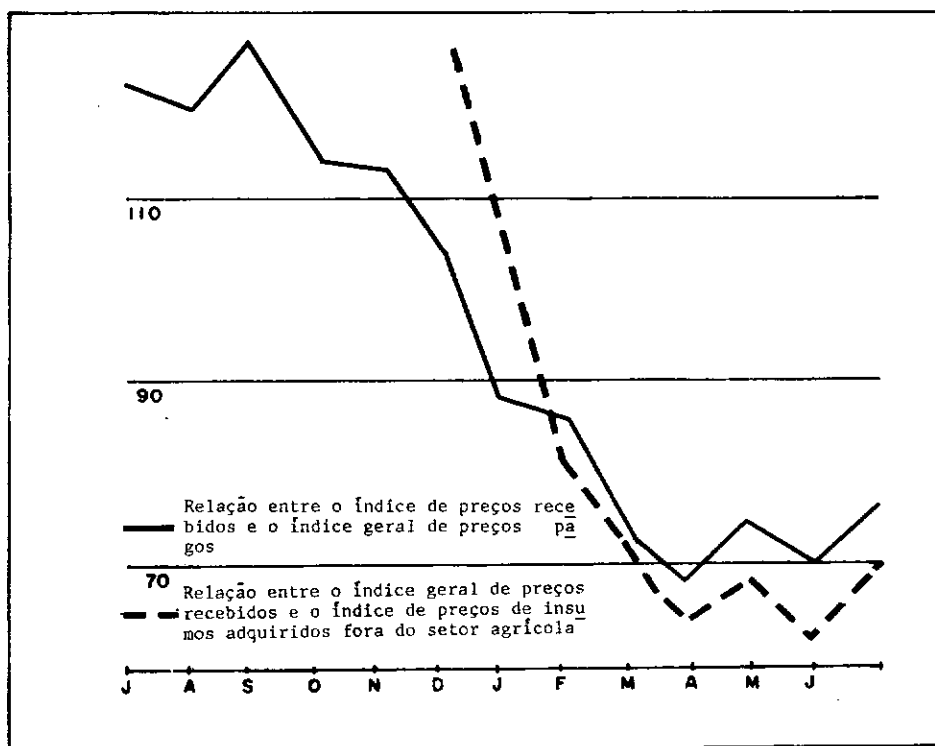


Figura 3. - Evolução do Índice de Paridade no Estado de São Paulo, Julho de 1986 a Julho de 1987. Base: 1961-62 = 100.

Essa posição desfavorável se confirma ao se comparar a variação do IPR (8,83%) às variações do Índice Geral de Preços (IGP-DI) e do Índice de Preços no Atacado - item alimentação (IPA), calculados pela Fundação Getúlio Vargas, que foram, respectivamente, de 9,33% e 9,08% (figura 4).

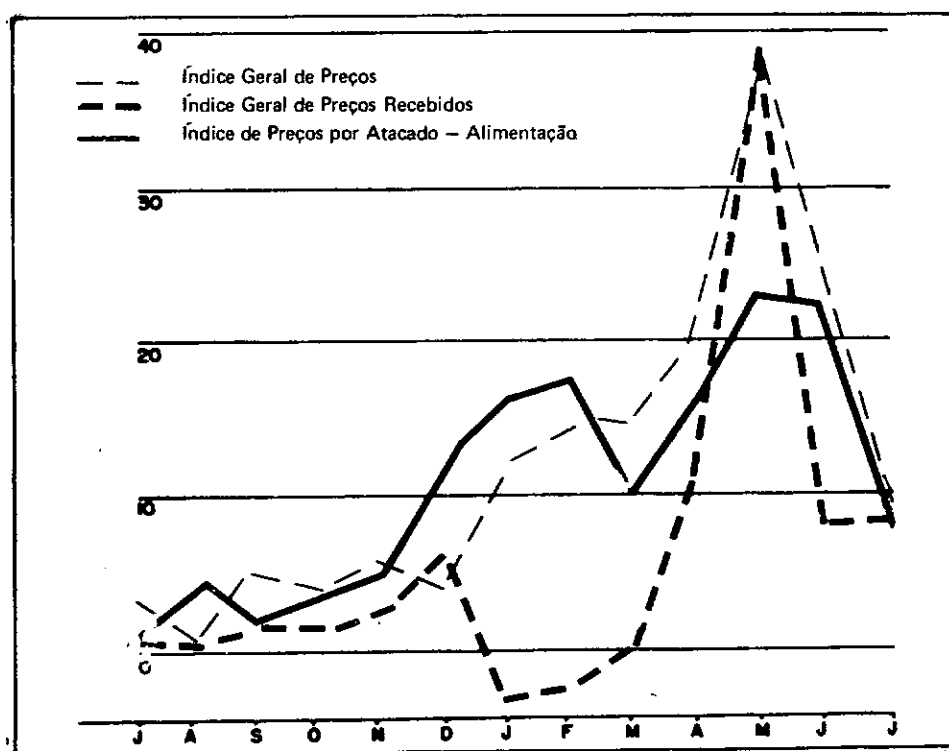


Figura 4. - Variação Percentual do Índice de Preços Recebidos pelo Agricultor Paulista, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, e do Índice de Preços por Atacado - Item Alimentação, Julho de 1986 a Julho de 1987.

CESTA DE MERCADO

As estimativas dos gastos com produtos alimentícios no domicílio, referentes a uma família paulistana de tamanho e renda médios (4,0 pessoas e 7,8 salários-mínimos) totalizaram Cz\$3.422,37, em julho de 1987. A variação mensal, em relação a de junho, é de 8,6%, substancialmente inferior à registrada de maio para junho (18,4%). A evolução dos gastos atinge no ano 131,7% (gastos de julho em relação a dezembro de 1986) e, em 12 meses, 220,3% (gastos de julho/87 em relação a julho/86) (quadros 1 e 2).

Os dispêndios com produtos de origem vegetal aumentaram no mês 8,4% e os de origem animal 8,8%. A participação desses dispêndios no total geral foi de 59,1% e 40,9%, respectivamente (quadro 3)

Vários produtos contribuíram para a contenção dos dispêndios, com preços médios inferiores aos de junho, em função, principalmente, de safras, no caso de hortaliças (batata, cebola e tomate), feijão e melancia; e em função do tabelamento: frango, ovos, fubá, farinha de mandioca, milho e óleo de soja. Por outro lado, os demais produtos sofreram acréscimos significativos para o macarrão, farinha de trigo (em função da retirada do subsídio do trigo), arroz, carne bovina, pão e laticínios, resultando no dispêndio total da Cesta de Mercado, com taxa positiva (8,6%). Essa taxa pode ser considerada razoável se comparada aos níveis anteriores (16,8% para abril, 26,8% para maio e 18,4% para junho), no entanto, alta, frente à perda do poder aquisitivo de salários.

Essas são informações da Divisão de Levantamento e Análises Estatísticas do Instituto de Economia Agrícola da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, através de levantamento diário de preços no mercado varejista da cidade de São Paulo, por amostragem.

O referido levantamento permite uma avaliação do comportamento de preços em relação às tabelas da SUNAB, a primeira do dia 19/06/87 e a segunda de 05/07/87, para alguns itens que compõem os gastos da Cesta de Mercado. Verificou-se no período de 26/06 a 31/07, que de 3.572 informações, 412 estavam acima da tabela, 975 abaixo e 2.185 informações iguais aos preços da tabela. Em percentual, 11,5% acima, 27,3% abaixo e 61,2% iguais, indicando bom desempenho dos preços para o consumidor, conforme os objetivos preconizados pelo Plano Bresser (contenção inflacionária).

A exceção dos preços médios reduzidos de feijão (-3,5%), farinha de mandioca (-4,4%), fubá (-26,9%) e óleo de soja (-0,3%), os demais produtos básicos tiveram seus preços acrescidos: farinha de trigo (129,0%), macarrão (89,3%), farinha de milho (30,3%), arroz (21,7%), pão (15,2%), óleo de algodão (14,4%), óleo de milho (11,7%), açúcar (9,1%), e café (3,2%).

Observou-se no grupo das frutas redução apenas no preço da melancia (-15,3%). Os acréscimos ficaram para: mamão (79,3%), abacate (42,2%), tangerina (24,3%), bananas nanica (23,0%) e maçã (15,0%), laranja (9,3%), abacaxi (8,1%), limão tahity (5,6%) e morango (4,1%).

A maioria dos preços médios das hortaliças apresentou-se inferior em função da boa oferta proveniente do período de safras aliado às boas condições climáticas, e não ocorrência de geadas que prejudicam principalmente as folhas. Destacam-se por terem maior consumo: tomate (-21,9%), cebola (-11,5%) e batata (-2,0%). As demais quedas de preços ficaram para: couve (-14,5%), cenoura (-8,8%), quiabo (-8,5%), alface crespa (-8,0%), alface lisa (-7,4%), agrião (-6,6%), espinafre (-6,0%), mandioquinha (-4,4%), escarola (-2,2%) e chuchu (-0,2%). Preços acrescidos couberam a: abóbora seca (48,7%), abobrinha italiana (14,4%), vagem manteiga (12,5%), berinjela (12,0%), pepino (11,0%), pimentão (8,6%), salsa/cebolinha (8,0%), beterraba (6,6%), mandioca de mesa (5,4%), repolho (3,7%), batata doce (2,2%) e almeirão (1,4%). No cômputo final desse grupo resultou redução da ordem de 5,0%.

No grupo dos produtos industrializados verificou-se decréscimo de preço da maizena (-6,3%) e acrêscimos para goiabada (16,2%) e massa de tomate (5,2%).

Apesar dos preços dos cortes de segunda da carne bovina estarem tabelados no varejo, os incrementos detectados nos preços dos cortes da carne bovina de primeira geraram na composição do preço médio final acrêscimo de 20,3%. O preço da carne suína apresentou também elevação (2,1%), porém não acentuada como seus derivados: banha (29,2%), toucinho (18,6%) e linguiça (10,1%).

As reduções de preços ficaram por conta de ovos (-22,5%) e frango (-8,1%), puxados para baixo pelos tabelamentos (primeira e segunda tabelas) da SUNAB.

No grupo do leite e derivados resíduos dos aumentos do leite "in natura" verificado em 13/06/87 estão sendo computados nas variações médias deste mês: tipo B (13,6%), e especial (9,7%). Os preços dos derivados foram acrescidos em 20,3% para o queijo tipo prato, 17,6% para o leite em pó, 17,2% para o queijo tipo Minas e 13,5% para a manteiga.

QUADRO 1. - Dispêndio Total Mensal da Família Paulistana, com a Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1985, 1986 e 1987 ⁽¹⁾

Mês	1985	1986	1987
Jan.	345.131	1.002.037	1.696,53
Fev.	392.886	1.140.290	1.735,30
Mar.	430.238	1.138,63	1.797,89
Abr.	453.282	1.119,98	2.100,38
Mai.	489.804	1.102,49	2.662,78
Jun.	373.736	1.099,09	3.151,93
Jul.	457.382	1.068,56	3.422,37
Ago.	521.091	1.093,74	-
Set.	543.151	1.088,93	-
Out.	592.699	1.147,87	-
Nov.	715.536	1.309,32	-
Dez.	803.592	1.477,19	-

⁽¹⁾ Até fevereiro/86 os gastos são em cruzeiro e a partir de março/86 em cruzado, refere-se aos gastos com 70 produtos alimentícios, com base nas quantidades consumidas no domicílio pela família paulistana, de tamanho e renda médios. Até maio/85, a estrutura de ponderação foi baseada na Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 1971/72, FIPE/USP e a partir de junho/85 na POF 1981/82.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

QUADRO 2. - Variações Percentuais da Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1986 e 1987

Mês	Variação em relação a		
	Mês	Dez.	Mesmo Mês
	Anterior	1986	de 1986
Jan.	14,8	14,8	68,3
Fev.	2,3	17,5	52,2
Mar.	3,6	21,7	57,9
Abr.	16,8	42,2	87,5
Mai.	26,8	80,3	141,5
Jun.	18,4	113,4	186,8
Jul.	8,6	131,7	220,3

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA)

QUADRO 3. Variações Percentuais dos Custos de Alimentação, Produtos de Origem Vegetal, Produtos de Origem Animal e do Total da Cesta de Mercado, em Relação ao Mês Anterior, Variação Média Mensal, Anual e Acumulada na Cidade de São Paulo, 1986 e 1987.

Mês	Produtos de origem vegetal		Produtos de origem animal		Total	
	1986	1987	1986	1987	1986	1987
	Jan.	34,5	4,9	12,0	28,2	24,7
Fev.	18,8	13,3	3,2	-9,7	13,1	2,3
Mar.	0,1	5,7	-0,7	0,8	-0,1	3,6
Abr.	-2,6	13,9	0,4	21,0	-1,6	16,8
Mai.	-2,1	28,6	-0,6	25,8	-1,6	26,8
Jun.	-0,9	21,2	0,8	14,5	-0,3	18,4
Jul.	-4,1	8,4	-0,3	8,8	-2,8	8,6
Ago.	3,3	-	0,6	-	2,4	-
Set.	-0,8	-	0,2	-	-0,4	-
Out.	5,6	-	5,0	-	5,4	-
Nov.	7,4	-	26,8	-	14,1	-
Dez.	4,5	-	26,1	-	12,8	-
Variação média mensal	5,3	13,7	6,1	12,8	5,6	13,0
Variação acumulada	76,5	139,6	94,7	121,1	83,8	131,7

(¹) A variação acumulada de 1986 tem como base dezembro de 1985 e a variação acumulada de 1987 tem como base dezembro de 1986.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA)